



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000  
Fone: (51) 998072775

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### Identificação do requisitante:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Secretário(a)	Jardel Borges de Vargas
Servidor responsável	Jardel Borges de Vargas
E-mail	saude@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(051) 998072775

A demanda não está prevista no plano anual de contratações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de seguro veicular completo**, pelo período de **12 (doze) meses**, para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade estimada e unidade de fornecimento:** seguro total para dois veículos placas TRD1H24 e TRD1H15 pelo período de 12 meses

**Estimativa preliminar do valor:** R\$ 5.888,19

**Expectativa da contratação:** 12 meses.

### Justificativa:

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a proteção dos veículos utilizados na prestação de serviços públicos de saúde, assegurando continuidade no atendimento à população.

Considerando a exposição constante da frota a riscos como colisões, furtos, roubos e danos a terceiros, o seguro veicular é essencial para evitar prejuízos ao erário, além de garantir suporte imediato em situações emergenciais.

A ausência de seguro pode comprometer diretamente a prestação dos serviços, especialmente em atendimentos de urgência e transporte de pacientes.

### Descrição da solução pretendida:

Contratação de seguro veicular com cobertura total, incluindo:

- Cobertura abrangente (100% da tabela FIPE);
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Acidentes pessoais de passageiros (APP);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000  
Fone: (51) 998072775

- Assistência 24 horas;
- Guincho ilimitado;
- Carro reserva;
- Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação com base do art 75, II da Lei 14133.

**Dotação orçamentária:** ASPS

**Declaração da Necessidade:** Diante do exposto, verifica-se que a contratação de seguro veicular para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde é medida necessária e imprescindível para garantir a proteção do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores, bem como a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A formalização da presente demanda está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a realização da contratação.

Amaral Ferrador/RS, 13 de abril de 2026.

**Jardel Borges de Vargas**  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Portaria N° 15.283*

